



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1731 de 21 de outubro de 1991.

"NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA CARGO QUE ESPECÍFICA, CONCEDE BENEFÍCIO DE "PRÓ-LABORE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica o senhor AGOSTINHO APARECIDO GRIGOLETTO, portador do RG. 6.103.586, nomeado para, a partir de 1º de Outubro de 1991, exercer o cargo de ASSESSOR, de provimento em Comissão, -/- classificado na REF."J", Nível I, do Quadro do Pessoal.

ARTIGO 2º - Fica concedido ao funcionário acima nomeado o benefício "Pró-Labore", no valor de 50% (cinquenta p/cento), calculados sobre os seus vencimentos, nos termos do inciso XI, do artigo 2º, da Lei nº 1296, de 16 de Março de 1988.

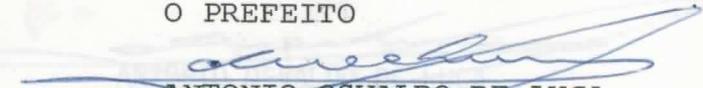
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações do ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de Outubro de 1991.

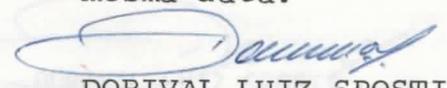
ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 21 de Outubro de 1991.

O PREFEITO


ANTONIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.


DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-